



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 239/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

**1º TERMO ADITIVO**

Por este instrumento de aditivo ao contrato, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Sr. Jorge Feres Filho, CPF 411.387.086-15 Carteira de Identidade MG-1.726.726, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONCRETA INCORPORACOES LTDA**, CNPJ nº 03.893.285/0001-25, situada na RUA CEL. AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18, em Muriaé - MG, neste ato representada por **ABEL NOGUEIRA DEMARQUE**, RG nº, e CPF nº 056.270.226-12, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objetivo do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme pedido da CONTRATADA e opinião favorável dos pareceres da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos e do Controle Interno do Município, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO**

Os itens serão reequilibrados conforme planilha emitida CONTRATADA, anexa a este processo na folha 513, a qual foi ratificada por pareceres da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos acostados no neste processo licitatório nas folhas 514 e seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Fica a Contratante incumbida da publicação do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste aditivo ao contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 26 de Julho de 2022

JORGE FERES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

  
ABEL NOGUEIRA DEMARQUE  
CONCRETA INCORPORACOES LTDA



Maria Amélia Queiroz Xata  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_